

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano XIV | Edição nº 1278

Página 1 de 54

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Licitações e Contratos	2
Convocação	2
Outros atos	3
Prazo Recursal	3
Homologação / Adjudicação	5
Errata	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Atas de registro de preço	7
Secretaria de Finanças	21
Secretaria de Assistência Social	22
Secretaria de Saúde	22
Superintendência de Água e Esgoto	29
Licitações e Contratos	29
Convocação	29
Aviso de Julgamento de Classificação	29
Suspensão	29
Notificações	31

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE ANESTÉSICOS DIVERSOS E OUTROS, PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desistência de proposta por parte da empresa DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI(REF. AOS ITENS: 01 e 02), está convocando vossa empresa, que foi a 2ª colocada, nos referidos itens, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 31.544,38, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 02 – EMPRESA: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 57.319,62, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 29/03/2019 a 01/04/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE SACOS PARA LIXO PARA CONSUMO DE TODAS

AS SECRETARIAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 2ª colocadas, nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil:

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 3ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: BUFFET MAZZI LTDA - EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.939,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 02 – EMPRESA: R. BRAZ UTILIDADES DOMESTICAS - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 5.939,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 03 – EMPRESA: FORT-LIXO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 22.499,98, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 04 – EMPRESA: SUZI MATIAS DAMASCENO – EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 30.500,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 05 – EMPRESA: SUZI MATIAS DAMASCENO – EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 61.450,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 06 – EMPRESA: FORT-LIXO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 89.398,87, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 07 – EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 600,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 10 – EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.200,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de



habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 29/03/2019 a 01/04/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Outros atos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/3/9649 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para notificar a empresa RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, para cumprir as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que foram enviadas por e-mail, no sentido de proceder as entregas do material empenhado.

Informamos que caso não seja atendido esta notificação a ata de registro será cancelada e será aplicada a empresa: multa pecuniária na proporção de até 20% sobre o valor total do preços registrado, bem como suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Catanduva, pelo prazo de até 05(cinco) anos.

Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/3/8898 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018- REGISTRO DE PREÇOS DE AREIA GROSSA LAVADA E AREIA FINA LAVADA PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para notificar a empresa MARLI HIRALOW RODRIGUES, para cumprir as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que foram enviadas por e-mail, nos dias: 21/01/2019, 04/02/2019, 13/02/2019, 15/02/2019, no sentido de proceder as entregas do material empenhado.

Informamos que caso não seja atendido esta

notificação a ata de registro será cancelada e será aplicada a empresa: multa pecuniária na proporção de até 20% sobre o valor total do preços registrado, bem como suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Catanduva, pelo prazo de até 05(cinco) anos.

Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/3/10237 - REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para notificar a empresa FUSION COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME, para cumprir as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que foram enviadas por e-mail, no sentido de proceder as entregas do material empenhado.

Informamos que caso não seja atendido esta notificação a ata de registro será cancelada e será aplicada a empresa: multa pecuniária na proporção de até 20% sobre o valor total do preços registrado, bem como suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Catanduva, pelo prazo de até 05(cinco) anos.

Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019- REGISTRO DE PREÇOS DE TONER COLORIDO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE



INFORMÁTICA LTDA – ME(REF. AOS ITENS: 01, 02, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32) e VANESSA CORREA DA ROCHA – ME(REF. AOS ITENS: 03, 07, 08 e 15),

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: Constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informa os motivos desta situação.

ITEM FRACASSADO: 12, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 29/03/2019 a 02/04/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE CAIXA ORGANIZADORA DIVERSAS, GARRAFA TÉRMICA E OUTROS PARA TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

FABIANA RODRIGUES PEREIRA (REF. AOS ITENS: 01, 02 e 08) e PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI(REF. AOS ITENS: 03, 04, 05, 06, 07 e 09).

EMPRESA DESCLASSIFICADA/INABILITADA: Consta no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informa os motivos desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 29/03/2019 a 02/04/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE FRUTAS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

MM BRASIL ALIMENTOS LTDA – EPP(REF. AOS ITENS: 05, 17 e 20), JOEL MORESCHI MERCEARIA – ME (REF. AOS ITENS: 03, 08, 10 e 13), NATURAL FRUTO ALIMENTOS – EIRELI – EPP(REF. AOS ITENS: 02, 06, 12, 14, 15 e 16), EDSON GONZAGA MONTE ALTO – ME(REF. AO ITEM: 18) e M&E COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EIRELI(REF. AOS ITENS: 01, 04, 07, 09, 11 e 19).

EMPRESA DESCLASSIFICADA/INABILITADA: Consta no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informa os motivos desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 29/03/2019 a 02/04/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE VERDURAS DIVERSAS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

SUPERMERCADO VITÓRIA CATANDUVA LTDA – EPP(REF. AOS ITENS: 02, 04 e 08), JOEL MORESCHI MERCEARIA – ME (REF. AOS ITENS: 03, 05, 06, 07 e 09) e NATURAL FRUTO ALIMENTOS – EIRELI – EPP(REF. AO ITEM: 01).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: Constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informa os motivos desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 29/03/2019 a 02/04/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.



Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA QUE ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS, PRESTE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PPRA (JUNTAMENTE COM A ANÁLISE GLOBAL ANUAL), PCMSO (JUNTAMENTE COM O RELATÓRIO ANUAL), LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO) E ATENDIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA POR MEIO DE PERÍCIA MÉDICA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
MWA – MEDICINA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME.	R\$ 184.000,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA “VILA DOS COELHOS DE PÁSCOA”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
CLÁUDIA ZAMPIERI – ME	R\$ 28.800,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Errata

AVISO DE ERRATA:

Na publicação do I.O.M no dia 26/03/2019 nas páginas 3 e 4:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE LEGUMES DIVERSOS PARA USO DE TODAS AS

SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
JOEL MORESCHI MERCEARIA – ME (REF. AOS ITENS: 05 e 06).	R\$ 4.005,00
NATURAL FRUTO ALIMENTOS – EIRELI – EPP(REF. AOS ITENS: 01 e 04)	54.720,00
EDSON GONZAGA MONTE ALTO – ME(REF. AO ITEM: 02).	24.400,00
M&E COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EIRELI(REF. AO ITEM: 03).	1.448,00

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE LEGUMES DIVERSOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
JOEL MORESCHI MERCEARIA – ME (REF. AOS ITENS: 05 e 06).	R\$ 4.004,99
NATURAL FRUTO ALIMENTOS – EIRELI – EPP(REF. AOS ITENS: 01 e 04)	54.720,00
EDSON GONZAGA MONTE ALTO – ME(REF. AO ITEM: 02).	24.399,98
M&E COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EIRELI(REF. AO ITEM: 03).	1.448,00

AVISO DE ERRATA:

Na publicação do I.O.M no dia 26/03/2019 na página 4:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE OVOS BRANCOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
JOEL MORESCHI MERCEARIA – ME (REF. AO ITEM: 01).	R\$ 99.700,00

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE OVOS BRANCOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
-------------------	-------



JOEL MORESCHI MERCEARIA – ME (REF. AO ITEM: 01).	R\$ 99.699,95
--	---------------

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO N.º 05/2018 CONCORRÊNCIA 07/2017 ADITAMENTO N.º 02

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, AFONSO MACCHIONE NETO, doravante denominado CONTRATANTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, representada por MARCO ANTONIO MACHADO, Secretário Municipal de Obras e Serviços, e a empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.608.477/0001-49, com sede à Rodovia SP-255, KM 5- Zona Rural – CEP 14.021-230, na cidade de Ribeirão Preto – SP, representada por JOSE ERNESTO BRINK, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido aos 27/02/1948, portador do RG nº 36.613.746-3 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 057.185.111-87, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 1101, Apto. 121, centro, na cidade de Ribeirão Preto – SP, doravante denominada CONTRATADA, decidem aditar o prazo referente a CONCORRÊNCIA N.º 07/2017 - CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, prorrogando o prazo em mais 150 (cento e cinquenta) dias compreendendo o período de 21/02/2019 à 20/07/2019 conforme informações constantes no processo administrativo nº 2019/2/6958, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

CONTRATO N.º 128/2018 TOMADA DE PREÇOS 14/2018 ADITAMENTO N.º 02

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº

45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, AFONSO MACCHIONE NETO, doravante denominado CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, representada por MARCO ANTONIO MACHADO, Secretário Municipal de Obras e Serviços, decide aditar o prazo do contrato celebrado com a empresa HP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.565.065/0001-72, com endereço à Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez, nº530, Jardim Progresso, cep 14706-200, na cidade de Bebedouro/SP, representada por Luciana Maria Sampaio Ribeiro Porto, brasileira, casada, portadora do RG 18.916.145-0, inscrita no CPF 125.683.408-43, residente e domiciliada à Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez, nº520, Jardim Progresso, cep 14706-200, na cidade de Bebedouro/SP, doravante denominada CONTRATADA, na TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2018, originada do processo administrativo nº 2018/4/14252 - CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS E CALÇADA EM CONCRETO, NA AVENIDA PINDAMONHANGABA ENTRE A AVENIDA CÉSAR GUZZI E RUA VAL PARAÍSO; E, AVENIDA LEONOR ABDO JORGE, ENTRE A LOREN SID E ESTRADA MUNICIPAL CATANDUVA - SP, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO – DE – OBRA, prorrogando o prazo por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 25/02/2019 à 25/05/2019, considerando que ocorreram chuvas que causaram muitos transtornos, acarretando na perda de tempo para que pudesse ser executado toda a pavimentação, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2018/12/44829, mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido



Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1/3012	
FLS.	RÚBRICA L.R.F.L.A.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSOS N.º 2019/1/1655

PREGÃO PRESENCIAL PARA

REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2019

REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS.

DE ACORDO COM A NECESSIDADE. PARA TODAS AS SECRETARIAS.

CÓDIGO AUDESP 2019000000112

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, representada por **MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, nº 517, Higienópolis, CEP 15804 -050, nesta Cidade de Catanduva – SP, e as empresas;

ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 74.434.457/0001-40, com endereço à rua do Glicério, nº 717, Liberdade, Cep 01514-001, na cidade de São Paulo/SP, representada por **EDUARDO BARRIONUEVO RIBEIRO**, brasileiro, representante comercial, portador do RG 33.363.555, inscrito no CPF 326.051.938-61, residente e domiciliado à rua José Soares Camargo, nº233, Solo Sagrado, cep 15808-170, na cidade de Catanduva/SP,

JOSÉ CARLOS BALDUINO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.350.700/0001-92, com endereço à rua Olímpia, nº825, Vila Guzzo, Cep 15803-025, na cidade de Catanduva/SP, representada por Fabiano Carlos Balduino, brasileiro, casado, Mecânico, portador do RG 29.104.11-5, inscrito no CPF 264.350.008-32, residente e domiciliado à rua Jorge Bugatti, nº 370, Jardim Martani, cep 15802-250, na cidade de Catanduva/SP,

LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.371.179/0001-00, com endereço à rua Sergipe, nº4075, Vila Paulista, Cep 15803-160, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por **VANDIR JORGE FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Rg 44.087.743-X, inscrito no CPF 330.934.338-35, residente e domiciliado à rua Carlos Gomes, nº 790, Centro, Cep 158030-000, na cidade de Pindorama/SP

resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS. DE ACORDO COM A NECESSIDADE. PARA TODAS AS SECRETARIAS.**



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1/3012	
FLS.	RUBRICA
	L.R.F.L.A.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão de ordens de serviços, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO.

4.1 – O objeto destina-se à frota do Município, sendo que deverão ser prestados sempre que solicitados, devendo seguir as especificações abaixo:

1. Todas as peças deverão ser entregues no departamento de transportes e administração da frota, localizado na Rua Ceará 1749, Catanduva-SP.
2. O prazo de entrega das peças é de 2 dias após solicitadas.
3. As empresas vencedoras dos itens 94 a 101, deverão possuir as tabelas dos fabricantes dos itens que for vencedora, para estar habilitada para fornecer à prefeitura, além de disponibilizar a prefeitura, logo após o pregão, as tabelas, seja de forma impressa ou digital.
4. As peças deverão ser de “reposição original”, também denominadas peças genuínas ou legítimas, destinadas a substituir as peças de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por terem sido concebidas pelo mesmo processo de fabricação e apresentando as mesmas especificações técnicas das peças que substituem. (ABTN 15296)

Do método de compra para peças dos itens 01 a 93:

5. As peças necessárias serão solicitadas e deverão ser encaminhadas ao departamento de transportes e administração da frota (rua Ceará 1749, Catanduva-SP), para verificar a compatibilidade com o veículo para qual foi solicitada.
6. Constatada a compatibilidade, estará autorizado o faturamento da mesma.
7. A respectiva nota fiscal, deverá ser encaminhada via e-mail manutenção.frota@catanduva.sp.gov.br.
 - a. A nota deverá conter número do pedido, número do pregão, item do pregão, número da ordem de serviço e placa do equipamento.
8. O pagamento irá ocorrer em até 28 dias após o faturamento.

Do método de compra para peças dos itens 94 a 103:

9. Será solicitado a empresa um orçamento via e-mail sempre vinculado a um número de ordem de serviço, com as peças a serem cotadas, marca, modelo, ano e chassi/número de série do equipamento.
10. A empresa deverá no prazo de **24 horas**, responder o orçamento informando qual o código do item da tabela do fabricante de cada peça solicitada, informando também seu valor bruto da tabela e o valor do desconto aplicado, cabendo penalidade o não cumprimento.



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1/3012	
FLS.	RUBRICA
	L.R.F.L.A.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

11. Esses itens serão cotados em outras empresas do ramo, de forma a verificar se o preço fornecido é o menor encontrado no mercado.
12. Caso os itens do orçamento da empresa licitada forem menores ou iguais aos valores encontrados no mercado, será dado andamento no procedimento de compra.
13. Os itens do orçamento da empresa licitada, que na pesquisa de mercado tiverem valor menor, será adotado o seguinte procedimento:
- Será montado um mapa de valores comparando os preços praticados pela empresa licitada em relação ao preço encontrado no mercado;
 - Após, será enviado e-mail a empresa vencedora para verificar se a empresa tem interesse de fornecer os itens nos valores pesquisados;
 - A empresa deverá responder o e-mail em, no máximo 24 horas após recebe-lo.
 - A falta de resposta será considerada como falta de interesse da empresa em fornecer o produto.
 - Será utilizado o menor valor encontrado na pesquisa.
14. As peças necessárias serão solicitadas e deverão ser encaminhadas ao departamento de transportes e administração da frota (rua Ceará 1749, Catanduva-SP), para verificar a compatibilidade com o equipamento para qual foi solicitada.
15. Constatada a compatibilidade, estará autorizado o faturamento da mesma.
2. A respectiva nota fiscal, deverá ser encaminhada via e-mail manutencao.frota@catanduva.sp.gov.br ou outro e-mail informado pelo departamento de manutenção.
- A nota deverá conter numero do pedido, numero do pregão, item do pregão, numero da ordem de serviço e placa do equipamento.
3. O pagamento irá ocorrer em até 28 dias após o faturamento.
- 4.2 - Caso a pessoa jurídica não cumprir as solicitações, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.
- 4.4 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.
- 4.5 - Apurada em qualquer tempo divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.3 - Os Os pagamentos serão efetuados, quando, em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta; **ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EPP**, Conta 5751-7, Agência 3065-1, Banco do Brasil, **JOSÉ CARLOS BALDUINO-ME**, Conta nº106499-1, Agência 0146, Banco Bradesco,



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1/3012	
FLS.	RUBRICA L.R.F.L.A.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Conta 8929-0, Agência 1624-1, Banco Bradesco, mediante a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretária Municipal de Obras e Serviços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1/3012	
FLS.	RUBRICA
	L.R.F.L.A.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

- a) – cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade do produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1/3012	
FLS.	RUBRICA L.R.F.L.A.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

- 12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
- 12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
- 12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.
- 12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 19 de março de 2019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

MARCO ANTONIO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Representante(s)

ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EPP
EDUARDO BARRIONUEVO RIBEIRO

JOSÉ CARLOS BALDUINO
FABIANO CARLOS BALDUINO

LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VANDIR JORGE FILHO

VALOR REGISTRADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1/3012	
FLS.	RUBRICA
	L.R.F.L.A.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000057/19 PREGÃO PRESENCIAL					Sessão: 1	
21015- LINCETRATOR COM. IMP. E EXP. LTDA.- EPP					Cnpj: 11.371.179/0001-00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	124.008.916	LAMINA	PC	8	418,00	3.344,00
19	124.008.922	FILTRO TRANSMISSAO 73161226	PC	8	730,00	5.840,00
26	124.008.929	FILTRO COMBUSTIVEL 84171692	PC	5	109,00	545,00
27	124.008.930	ELEMENTO 84217229	PC	5	118,00	590,00
37	124.008.938	DENTE LATERAL 85801376	PC	5	130,00	650,00
38	124.007.954	LAMINA 86576801	PC	8	2.330,00	18.640,00
41	124.008.941	FILTRO AR CABINE 87314367	PC	5	313,00	1.565,00
52	124.008.950	ELEMENTO 87682989	PC	5	116,00	580,00
53	124.008.951	ELEMENTO 87682999	PC	5	74,00	370,00
74	124.002.161	FILTRO COMBUSTIVEL J930942	PC	5	57,00	285,00
75	124.002.160	FILTRO COMBUSTIVEL J931063	PC	5	50,00	250,00
76	124.008.968	FILTRO COMBUSTIVEL J937743	PC	5	52,00	260,00
81	124.002.146	PLACA 73118173	PC	5	458,00	2.290,00
83	124.002.477	CILINDRO MESTRE 145482A1	PC	5	1.710,00	8.550,00
85	124.008.973	PASTILHA DE FREIO D77519	PC	5	154,00	770,00
86	124.002.475	REPARO PINCA D77522	PC	5	165,00	825,00
87	124.002.127	RETENTOR D87224	PC	5	104,00	520,00
88	124.002.476	RETENTOR CUBO L35032	PC	5	160,00	800,00
89	124.007.533	PARAFUSO DE ACO COM CABECA 88706	PC	5	15,00	75,00
90	124.007.959	BICO INJETOR SP138330	PC	5	1.110,00	5.550,00
91	124.008.974	CORREIA DENTADA 75204979	PC	5	110,00	550,00
92	124.008.975	CORREIA DENTADA J911566	PC	5	77,00	385,00
93	124.008.976	PASTILHA DIANTEIRA D77519	PC	5	155,00	775,00
Total					R\$ 54.009,00	

Lote 2

94	Linha de peças Caterpillar -	desconto	5%
95	Linha de peças Case -	desconto	5%
96	Linha de peças LiuGong -	desconto	5%
97	Linha de peças New Holland -	desconto	5%
98	Linha de peças Komatsu -	desconto	5%
100	Linha de peças Dynapac	desconto	5%
101	Linha de peças Leeboy -	desconto	5%



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1/3012	
FLS.	RUBRICA
	L.R.F.L.A.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 2 de 2

Licitação: 000057/19 PREGÃO PRESENCIAL				Sessão: 1		
411591-JOSÉ CARLOS BALDUINO- ME				Cnpj: 06.350.700/0001-92		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	124.008.904	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR 581073	PQ	5	424,00	2.120,00
3	124.008.906	ELEMENTO 1930743	PQ	5	140,00	700,00
4	124.008.907	ELEMENTO 4667755	PQ	5	54,00	270,00
5	124.008.908	FILTRO DE COMBUSTIVEL 4897897	PQ	8	120,00	960,00
6	124.008.909	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR 4897898	PQ	5	90,00	450,00
8	124.008.911	FILTRO COMBUSTIVEL 9611973	PQ	8	34,00	272,00
10	124.008.913	ELEMENTO 71101911	PQ	5	185,00	925,00
11	124.008.914	FILTRO COMBUSTIVEL 71101915	PQ	5	29,00	145,00
12	124.008.915	FILTRO COMBUSTIVEL 71101919	PQ	5	61,00	305,00
15	124.008.918	ELEMENTO 72214502	PQ	5	123,00	615,00
16	124.008.919	FILTRO HIDRAULICO 72230408	PQ	5	478,00	2.390,00
17	124.008.920	ELEMENTO 73124631	PQ	5	199,00	995,00
18	124.008.921	FILTRO COMBUSTIVEL 73125853	PQ	8	107,00	856,00
20	124.008.923	FILTRO HIDRAULICO 75213131	PQ	5	160,00	800,00
21	124.008.924	FILTRO COMBUSTIVEL 75241002	PQ	5	90,00	450,00
22	124.008.925	ELEMENTO 75248729	PQ	5	170,00	850,00
23	124.008.926	ELEMENTO 75248730	PQ	5	85,00	425,00
24	124.008.927	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR 75267451	PQ	5	1.280,00	6.400,00
25	124.008.928	FILTRO COMBUSTIVEL 75327640	PQ	5	80,00	400,00
28	124.008.931	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	PQ	5	90,00	450,00
29	124.008.932	FILTRO COMBUSTIVEL 84273562	PQ	5	93,00	465,00
30	124.006.562	ELEMENTO 84273566	PC	5	108,00	540,00
32	124.008.933	FILTRO AR CABINE 84350712	PQ	8	130,00	1.040,00
33	124.008.934	FILTRO COMBUSTIVEL 84403847	PQ	5	44,00	220,00
34	124.008.935	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR 84475542	PQ	8	92,00	736,00
35	124.008.936	FILTRO COMBUSTIVEL 84476807	PQ	5	78,00	390,00
36	124.008.937	FILTRO COMBUSTIVEL 84559022	PQ	5	124,00	620,00
39	124.008.939	ELEMENTO 86982522	PQ	8	118,00	944,00
40	124.008.940	FILTRO HIDRAULICO 86989733	PQ	5	401,00	2.005,00
42	124.008.942	FILTRO COMBUSTIVEL 87435522	PQ	8	1.480,00	11.840,00
44	124.008.944	FILTRO HIDRAULICO 87519452	PQ	8	332,00	2.656,00
46	124.008.946	FILTRO AR CABINE 87529500	PQ	5	186,00	930,00
47	124.006.563	ELEMENTO 87564844	PC	5	286,00	1.430,00
48	124.006.564	ELEMENTO 87564846	PC	5	185,00	925,00
49	124.008.947	ELEMENTO 87577656	PQ	5	94,00	470,00
50	124.008.948	ELEMENTO 87577657	PQ	5	464,00	2.320,00
51	124.008.949	ELEMENTO 87638193	PQ	5	108,00	540,00
54	124.008.952	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR 87803260	PQ	5	94,00	470,00
55	124.002.843	FILTRO COMBUSTIVEL 87803444	PC	5	140,00	700,00
56	124.008.953	ELEMENTO 96982523	PQ	8	95,00	760,00
58	124.008.955	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR 02100284A	PQ	5	83,00	415,00
60	124.002.157	ELEMENTO 149167A1	PQ	5	95,50	477,50
61	124.008.956	FILTRO COMBUSTIVEL 32401102	PQ	5	33,00	165,00
62	124.008.957	FILTRO COMBUSTIVEL 32915801	PQ	5	88,00	440,00
63	124.008.958	FILTRO COMBUSTIVEL 32915802	PQ	5	58,00	290,00
64	124.008.959	FILTRO AR CABINE 37C0655	PQ	5	86,00	430,00
65	124.008.960	ELEMENTO 40C0970	PQ	5	277,00	1.385,00
66	124.008.961	FILTRO COMBUSTIVEL 53C0051	PQ	5	92,00	460,00
67	124.008.962	FILTRO COMBUSTIVEL 53C0052	PQ	5	59,00	295,00
68	124.008.963	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR 53C0226	PQ	5	88,00	440,00
69	124.008.964	PARAFUSO E PORCAS 85801470 E 70617127	PQ	8	7,00	56,00
70	124.008.965	PARAFUSOS E PORCAS 86548338 E 430498A1	PQ	8	24,00	192,00
71	124.008.966	ELEMENTO 86982523	PQ	8	87,00	696,00
72	124.008.967	PARAFUSOS E PORCAS 887067061712785801371	PQ	8	7,00	56,00
77	124.008.969	FILTRO COMBUSTIVEL KC 113 MICRO STAR	PQ	5	100,00	500,00
78	124.008.970	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR PH3976	PQ	5	52,00	260,00
79	124.008.971	ELEMENTO TR780522	PQ	5	159,00	795,00
80	124.008.972	ELEMENTO TR780523	PQ	5	90,00	450,00
82	124.002.150	ELEMENTO 84550621	PQ	5	166,00	830,00
84	124.002.134	ROLAMENTO D77034	PQ	5	310,00	1.550,00
Valor Total Geral:						60.961,50



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1/3012	
FLS.	RUBRICA
	L.R.F.L.A.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 3 de 3

Licitação: 000057/19 PREGÃO PRESENCIAL				Sessão: 1		
412603 - ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO -				Cnpj: 74.434.457/0001-40		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	124.008.905	ELEMENTO 1930543	PÇ	5	340,00	1.700,00
7	124.008.910	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR 4978953	PÇ	5	576,00	2.880,00
9	124.008.912	FILTRO HIDRAULICO 47710533	PÇ	8	470,00	3.760,00
14	124.008.917	ELEMENTO 72150174	PÇ	5	347,00	1.735,00
31	015.001.158	FILTRO COMBUSTIVEL 84299977	PÇ	8	124,00	992,00
43	124.008.943	FILTRO COMBUSTIVEL 87435524	PÇ	8	100,00	800,00
45	124.008.945	FILTRO AR CABINE 87529477	PÇ	5	337,00	1.685,00
57	124.008.954	DENTE CAÇAMBA 858114440	PÇ	5	98,00	490,00
59	124.002.158	ELEMENTO 149166A1	PÇ	5	92,00	460,00
73	124.002.156	ELEMENTO E97543	PÇ	5	144,00	720,00
Total						R\$ 15.222,00

Lote 2

99	Linha de peças JCB -	desconto	5 %
----	----------------------	----------	-----



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/4505	
FLS.	RÚBRICA
	A.P

PROCESSOS N.º 2019/2/4505

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 68/2019

REGISTRO DE PREÇOS DE PORTA DE ENROLAR PARA TODAS AS SECRETARIAS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, inscrito no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na cidade de Catanduva-SP, na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RELAÇÃO DE TRABALHO**, representado por **FÁBIO RINALDI MANZANO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 34.163.397-5 e inscrito no CPF sob nº 324.643.148-54, residente e domiciliado na Rua Pernambuco 583, Centro, CEP 15801-320, Catanduva – SP, e a empresa; **EVERTON SILVA PORTO30742227863**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.724.109/0001-32, com endereço à rua Escócia, nº224, Pachá I, Cep 15808-451, na cidade de Catanduva, representada por **EVERTON SILVA PORTO**, brasileiro, casado, Serralheiro, portador do RG 52.558.338-1, inscrito no CPF 307.422.278-63, residente e domiciliado à rua Escócia, nº224, Pachá I, Cep 15808-451, na cidade de Catanduva, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE PORTA DE ENROLAR PARA TODAS AS SECRETARIAS**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e conforme necessidade.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

4.1 – O objeto deverá ser executado sempre que solicitado, no local e prazos solicitados.

4.2 - Caso a pessoa jurídica não cumprir as solicitações, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/4505	
FLS.	RÚBRICA
	A.P

4.3 – A solicitação do objeto a licitação será efetuadas independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 – O objeto deverá estar em conformidade com pedido/descrição e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.5 - Apurada em qualquer tempo divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte oito) dias, após a diretamente na Conta nº 26647-2, Agência 8041, Banco Itaú, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 - REVISÃO/ DOS PREÇOS

13.1 – Não haverá revisão/alteração dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/4505	
FLS.	RÚBRICA
	A.P

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital;
- e) – caso do detentor do registro seja microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/4505	
FLS.	RÚBRICA
	A.P

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 25 de março de 2019

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RELAÇÃO DE TRABALHO
FABIO RINALDI MANZANO

Representante(s)

EVERTO SILVA PORTO 30742227863
EVERTON SILVA PORTO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/4505	
FLS.	RÚBRICA
	A.P



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000081/19 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

422511 - EVERTON SILVA PORTO 30742227863

Cnpj: 30.724.109/0001-32

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	135.001.054	PORTA DE ENROLAR	UN	57	1.199,00	68.343,00
Valor Total Geral:						68.343,00
Valor Total da Licitação:						68.343,00



Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA ESTADO DE SÃO PAULO DIVISÃO DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descrito:

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	QUADRA/LOTE/ Nº	AUTO DE INFRAÇÃO/SÉRIE	PROTOCOLO
Marcos Roberto Braga Leva	Rua Olavo Serpa 570		1925/SO	2019/2/4501
Benedito Anciloto	Rua 12 De Outubro, 1184		1902/SO	2019/2/4504

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 28 de março de 2019

VALÉRIA AP. MANIEZO LIGEIRO
Chefe Da Divisão de Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA ESTADO DE SÃO PAULO DIVISÃO DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, andar térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **Auto de Infração**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre as empresas abaixo descritas:

Protocolo	Contribuinte	Endereço Rua/Av	CNPJ/CPF	Auto de Infração /Série
2018/12/47162	Camila Paula Fancio	Rua Casa Nova,350	23.430.050/0001-04	544-SP

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 28 de Março de 2019

VALERIA AP. MANIEZO LIGEIRO
Chefe Da Divisão De Receita



Secretaria de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA ANEXO CONVOCAÇÃO

Ficam convocados aos senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se fará realizar no dia 03 de Abril de 2019, 8h00min na Secretaria de Assistência Social – Rua Natal – nº212 – São Francisco, Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

- Leitura da Ata Anterior;
- Informações da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
- Informações da Comissão de Políticas Básicas e Garantia de Direitos.
- Agendamento da reunião Extraordinária para a Organização da Eleição do Conselho Tutelar 2019;
- Estudo do Regimento Interno;
- Outros Informes.

Ticiania Regina Dias

Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.201/2018

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE).

Nº. DO TERMO DE COLABORAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	VALOR TOTAL
01/2019	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE PAULO DE TARSO	R\$ 48.000,00
02/2019	ASSOCIAÇÃO PÃO NOSSO - APN	R\$ 48.000,00
03/2019	PROGRAMA BENEFICENTE CRIANÇA, CIDADÃO DO FUTURO	R\$ 60.000,00

04/2019

ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA
LOLA ZANCANER

R\$ 60.000,00



Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO 152/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 18/03/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 1218/2001, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 027405/18, que relata inspeção no estabelecimento INSTITUTO DE MEDICINA E SEGUARANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 04.193.000/0001-06, instalada na Rua Treze de Maio, nº 830-fundos, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 13/12/2018, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 61544, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 14/03/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 153/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 19/03/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 12589/2009, o estabelecimento THASSIA CRISTINA GOMES, instalada na Rua Sergipe, nº 1153, Vila Rodrigues, nesta cidade e comarca, por meio de requerimento protocolizado sob nº 61574, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 18/03/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e



ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 154/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 19/03/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 1222/2001, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001902/18, que relata inspeção no estabelecimento CENTRO DE DIAGNOSTICO MONSENHOR ALBINO LTDA, CNPJ: 03.798.955/0001-24, instalada na Rua Belém, nº 593, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 24/07/2018, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 61542, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DE 14/03/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 155 /2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 11/03/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 61121/2019, considerando as informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 001077/19, que relata inspeção no estabelecimento PROGRAMA BENEFICENTE CRIANCA CIDADAO DO FUTURO, CNPJ: 02.651.455/0001-00, instalado na Rua Guaporé, nº 720, Vila Jorge, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, a lavratura em 31/01/2019 de Auto de Infração AIF Nº 3785; POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE 'AEDES AEGYPT' o indeferimento da defesa apresentado pelo

infrator; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 1085 no valor de 10 (Dez) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 156/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 21/03/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 59967/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 000659/19, que relata inspeção no estabelecimento SUPERMERCADO NUTRI SAM LTDA, CNPJ: 09.535.928/0007-30, instalado na Rua Minas Gerais, nº 525, Centro, nesta cidade e; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento ; a lavratura em 1º/11/2018 de Auto de Infração AIF Nº 2383; POR ARMAZENAR PRODUTOS REFRIGERADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE E NÃO POSSUIR LICENCIAMENTO PELA VIA RÁPIDA EMPRESA; o indeferimento da defesa apresentada pelo infrator; a lavratura em 14/02/2019 de Auto de Imposição de Penalidade AIP. Nº 0846, no valor de 200 (DUZENTOS) UFESP; que não houve manifestação do infrator, mantendo-se a aplicabilidade da pena e o recolhimento da multa em 1º/03/2019; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 157/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 14/03/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 61120/2019, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000980/19, do estabelecimento de CENTRO



ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA, CNPJ 62.823.257/0054-02, instalado na Rua Guariba, nº 800, Jardim Bela Vista, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 31/01/2019, de Auto de Infração AIF Nº 3786, POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI” NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E OU RESPONSABILIDADE, que o infrator apresentou defesa prévia tempestiva, torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTÊNCIA AIP nº 3094, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária –

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

Contrato nº 009/2019 – EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços especializados, de natureza consultiva e preventiva, voltados para a área de Recursos Humanos, quanto às admissões decorrentes do Processo Seletivo Nº 001/2018, compreendendo a emissão de pareceres consultivos e orientação quanto à análise dos documentos apresentados e do procedimento a ser adotado. Contratada: Vera Cabral Sociedade Individual de Advocacia. Valor: R\$ 249,23 (Duzentas e quarenta e nove reais e vinte e três centavos) por hora técnica. Assinatura: 21/01/2019. Rubens Francisco – Presidente

Credenciamento Público nº 001/2018 - Processo nº 015/2018 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento referente à contratação de serviços eventuais, de plantões médicos, através de médicos plantonistas regularmente inscritos no CRM - Conselho Regional de Medicina, junto ao SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, em prol da empresa Plástica Saúde Serviços Médicos S/S, inscrita no CNPJ sob nº 29.846.485/0001-10 estabelecida na Rua José Polachini Sobrinho, 400 no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, pelo valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais),

lavrando-se competente contrato com as cláusulas de estilo. Catanduva – SP, 11 de fevereiro de 2019. Rubens Francisco – Presidente

Credenciamento Público nº 001/2018 - Processo nº 015/2018 – EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de serviços eventuais, de plantões médicos, através de médicos plantonistas regularmente inscritos no CRM - Conselho Regional de Medicina, junto ao SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC. Contratada: Plástica Saúde Serviços Médicos S/S, inscrita no CNPJ sob nº 29.846.485/0001-10 estabelecida na Rua José Polachini Sobrinho, 400 no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. Valor: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais). Assinatura: 11 de fevereiro de 2019. Rubens Francisco – Presidente

Credenciamento Público nº 001/2018 - Processo nº 015/2018 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento referente à contratação de serviços eventuais, de plantões médicos, através de médicos plantonistas regularmente inscritos no CRM - Conselho Regional de Medicina, junto ao SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, em prol da empresa Med-Catanduva, inscrita no CNPJ sob nº 20.304.948/0001-48 estabelecida na Rua Corumba, 387, Jardim Salles, no município de Catanduva, Estado de São Paulo, pelo valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), lavrando-se competente contrato com as cláusulas de estilo. Catanduva – SP, 21 de fevereiro de 2019. Rubens Francisco – Presidente

Credenciamento Público nº 001/2018 - Processo nº 015/2018 – EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de serviços eventuais, de plantões médicos, através de médicos plantonistas regularmente inscritos no CRM - Conselho Regional de Medicina, junto ao SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC. Contratada: Med-Catanduva, inscrita no CNPJ sob nº 20.304.948/0001-48 estabelecida na Rua Corumba, 387, Jardim Salles, no município de Catanduva, Estado de São Paulo. Valor: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais). Assinatura: 21 de fevereiro de 2019. Rubens Francisco – Presidente



Credenciamento Público nº 001/2019 - Processo nº 002/2019 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento referente à contratação de serviços eventuais, de plantões médicos, através de médicos plantonistas regularmente inscritos no CRM - Conselho Regional de Medicina, junto ao SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, em prol da empresa Clínica Médica Nechar, inscrita no CNPJ sob nº 14.702.343/0001-02 estabelecida na Rua Sete de Fevereiro, 1114, Centro, no município de Catanduva, Estado de São Paulo, pelo valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), lavrando-se competente contrato com as cláusulas de estilo. Catanduva – SP, 21 de fevereiro de 2019. Rubens Francisco – Presidente

Credenciamento Público nº 001/2019 - Processo nº 002/2019 – EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de serviços eventuais, de plantões médicos, através de médicos plantonistas regularmente inscritos no CRM - Conselho Regional de Medicina, junto ao SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC. Contratada: Clínica Médica Nechar, inscrita no CNPJ sob nº 14.702.343/0001-02 estabelecida na Rua Sete de Fevereiro, 1114, Centro, no município de Catanduva, Estado de São Paulo. Valor: R\$ 108,00 (cento e oito reais). Assinatura: 21 de fevereiro de 2019. Rubens Francisco – Presidente

Credenciamento Público nº 001/2019 - Processo nº 002/2019 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento referente à contratação de serviços eventuais, de plantões médicos, através de médicos plantonistas regularmente inscritos no CRM - Conselho Regional de Medicina, junto ao SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, em prol da empresa João Paulo Gilioli & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 29.292.373/0001-65 estabelecida na Avenida Bahia de Acapulco, 182, Centro, no município de Catanduva, Estado de São Paulo, pelo valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), lavrando-se competente contrato com as cláusulas de estilo. Catanduva – SP, 21 de fevereiro de 2019. Rubens Francisco – Presidente

Credenciamento Público nº 001/2019 - Processo nº 002/2019 – EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de serviços eventuais, de plantões médicos, através de médicos plantonistas regularmente inscritos no CRM - Conselho Regional de Medicina, junto ao SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC. Contratada: empresa João Paulo Gilioli & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 29.292.373/0001-65 estabelecida na Avenida Bahia de Acapulco, 182, Centro, no município de Catanduva, Estado de São Paulo. Valor: R\$ 108,00 (cento e oito reais). Assinatura: 21 de fevereiro de 2019. Rubens Francisco – Presidente

Credenciamento Público nº 001/2019 - Processo nº 002/2019 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento referente à contratação de serviços eventuais, de plantões médicos, através de médicos plantonistas regularmente inscritos no CRM - Conselho Regional de Medicina, junto ao SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, em prol da empresa Camila Eliane Magni, inscrita no CNPJ sob nº 27.995.921/0001-98 estabelecida na Rua Aracaju, 545, Apto 61, Centro, no município de Catanduva, Estado de São Paulo, pelo valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), lavrando-se competente contrato com as cláusulas de estilo. Catanduva – SP, 21 de fevereiro de 2019. Rubens Francisco – Presidente

Credenciamento Público nº 001/2019 - Processo nº 002/2019 – EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de serviços eventuais, de plantões médicos, através de médicos plantonistas regularmente inscritos no CRM - Conselho Regional de Medicina, junto ao SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC. Contratada: Camila Eliane Magni, inscrita no CNPJ sob nº 27.995.921/0001-98 estabelecida na Rua Aracaju, 545, Apto 61, Centro, no município de Catanduva, Estado de São Paulo. Valor: R\$ 108,00 (cento e oito reais). Assinatura: 21 de fevereiro de 2019. Rubens Francisco – Presidente



Ariranha - Catanduva - Catiguá - Elisiário - Embaúba - Fernando Prestes - Irapuã
Itajobi - Marapoama - Novais - Novo Horizonte - Palmares Paulista - Paraíso
Pindorama - Pirangi - Sales - Santa Adélia - Tabapuã - Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

PORTARIA Nº. 12 DE 26 DE MARÇO DE 2.019

Que convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 01/2018, de 10 de setembro de 2018.

RUBENS FRANCISCO, Presidente do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CONSIRC;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 01/2018, de 10/09/2018, homologado em 11/12/2018, a comparecerem na sede do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, sito à Rua Ceará, nº. 886, centro, Município de Catanduva, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação desta Portaria no horário de expediente do administrativo, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal apresentada pelo candidato, entregarem os documentos de habilitação exigidos no Edital 01/2018 e Portaria nº 17/2018, para os devidos fins.

Parágrafo único. Após a entrega dos documentos de que trata este artigo, os candidatos serão submetidos a exame médico e psicológico através de médico designado pelo CONSIRC.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
6º	1241306	FARMACÊUTICO	CLAUDIO BRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR
37º	1241216	MOTORISTA SOCORRISTA	LEANDRO JOSE DEZUANI
38º	1247492	MOTORISTA SOCORRISTA	JOSE SERGIO DA SILVA
39º	1250057	MOTORISTA SOCORRISTA	ANGELO FABIO CARLOS FERNANDES
40º	1239422	MOTORISTA SOCORRISTA	LUCAS TIAGO DO CARMO
32º	1244573	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA APARECIDA LAZARNI

Art. 2º. Esta portaria entra a vigor na data de sua publicação

Catanduva, 26 de março de 2019.

Rubens Francisco
Presidente



Ariranha - Catanduva - Catiguá - Elisiário - Embaúba - Fernando Prestes - Irapuã
Itajobi - Marapoama - Novais - Novo Horizonte - Palmares Paulista - Paraíso
Pindorama - Pirangi - Sales - Santa Adélia - Tabapuã - Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

PORTARIA Nº. 13 DE 27 DE MARÇO DE 2.019

Que nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 01/2018, de 10 de setembro de 2018.

RUBENS FRANCISCO, Presidente do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CONSIRC;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados através da Portaria 19/2018:

Classificação	Cargo	Nome
6º	Auxiliar de Serviços Gerais	Andrea Mendes Scaramella
29º	Técnico de Enfermagem	Pablo Augusto Ribeiro

Art. 2º. Os candidatos deverão tomar posse no respectivo cargo, e entrarem em exercício, no dia 01 de abril as 07 horas.

Art. 3º. Esta portaria entra a vigor na data de sua publicação

Catanduva, 27 de março de 2019.

Rubens Francisco
Presidente



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

Retificação

RUBENS FRANCISCO, Presidente do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CONSIRC;

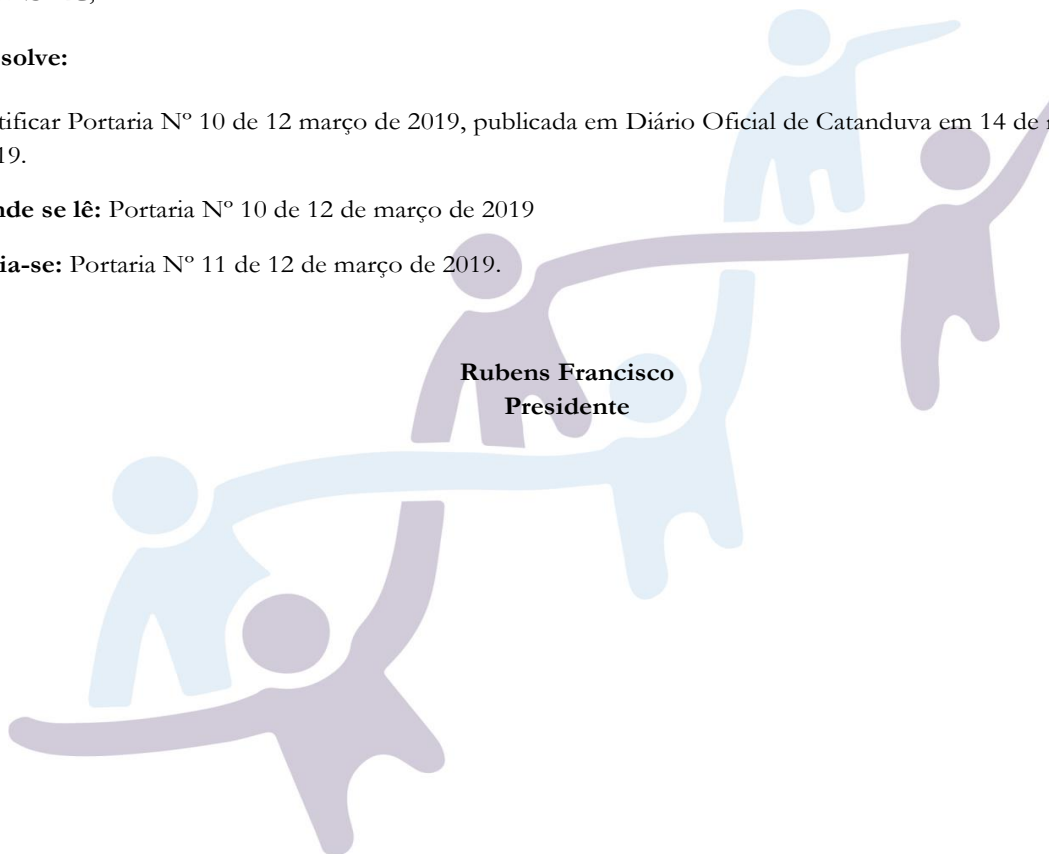
Resolve:

Retificar Portaria Nº 10 de 12 março de 2019, publicada em Diário Oficial de Catanduva em 14 de março de 2019.

Onde se lê: Portaria Nº 10 de 12 de março de 2019

Leia-se: Portaria Nº 11 de 12 de março de 2019.

Rubens Francisco
Presidente





Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE 2ª COLOCADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2019, o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E APARELHOS (COM COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE) PARA AS ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DA SAEC, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 7,64% (LOTE 2) e 7,8% (LOTE 4) PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Prezados Senhores:

É a presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias da decisão da Comissão Julgadora de Licitação que, após a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços 56/2018 firmado entre a SAEC e a empresa RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI conforme processo administrativo 2228/2019 e, com base no parecer do Biólogo Auro Silva Garcia Filho, resolve convocar a segunda colocada do certame, empresas HEXIS CIENTÍFICA LTDA (item 1) e BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (item 2) a manifestarem, no prazo de 05(cinco) dias úteis, se há interesse no cumprimento da Ata nos mesmos moldes da empresa vencedora, inclusive os preços ofertados, ou seja R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) para o item 1, e R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para o item 2, conforme rodada de lances realizada no dia 22/11/2018.

Thiago da Silva Bedin - Pregoeiro Designado

Aviso de Julgamento de Classificação

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 15/2019, o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC (SEDE), ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E CAPTAÇÕES, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Prezados Senhores:

É o presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias da decisão da Comissão Julgadora de Licitação que, com base nos pareceres técnicos julgou DESCLASSIFICADAS no LOTE 1 as empresas ELIZABETE ALEIXO-ME e BALA NA BOCA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E DOCES EIRELI, participantes do presente certame por não cumprirem os requisitos do edital quanto ao item 5.9 do edital, ao apresentarem amostras em desacordo com o edital.

Considerando que ambas as empresas desistiram dos prazos recursais.

Ficam, portanto, todas as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, para abertura do prazo de 08 (oito) dias, de que trata o art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de amostras, em retificação às amostras desclassificadas por estarem em desacordo com o edital.

Everton Nucci Fernandes – Pregoeiro Designado

Suspensão

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) DE ACESSO A INTERNET DEDICADO COM SERVIÇO DE GERÊNCIA E SERVIÇO DE PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DDOS, em atendimento à solicitação do Chefe de Divisão de Captação e Reserva de Água, a Comissão Julgadora



de Licitações comunica que, SUSPENDEU ("SINE DIE") o presente procedimento licitatório que aconteceria às 09:30 horas do dia 29/03/2019, para adequações das especificações técnicas, por motivos de impugnação do Edital por empresas interessadas em participar do certame e posterior reabertura.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 28 de março de 2019 – Ricardo Aparecido Hummel – Superintendente.



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

28855 - RUA GUARARAPES, 30

28861 - RUA GUARARAPES, 120

28850 - RUA GUARARAPES, 141

28834 - RUA GUARARAPES, 179

28852 - RUA GUARARAPES, 219

28867 - RUA GUARARAPES, 229FUNDOS

28588 - RUA JOAO PESSOA, 55

28596 - RUA JOAO PESSOA, 107

28589 - RUA JOAO PESSOA, 255DERIV.(N.245)

33530 - RUA MAGDA, 42

33539 - RUA MAGDA, 100

28480 - RUA NOVA ODESSA, 210

28481 - RUA NOVA ODESSA, 253

28815 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 66

28809 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 269CASA 1

10946 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1308

47552 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1351

10603 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1589

9046823 - RUA JACAREZINHO, 241DERIV

37913 - RUA JACAREZINHO, 350

37963 - RUA JACAREZINHO, 421

37924 - RUA LOANDA, 81

37813 - RUA LOANDA, 170

37852 - RUA LOANDA, 311

37856 - RUA LOANDA, 431

37916 - RUA CAMBARA, 130

9057580 - RUA PIRATININGA, 82

9042835 - RUA CAPIVARI, 180FUNDOS

27156 - RUA CAPIVARI, 192FUNDOS

27061 - RUA CAPIVARI, 364

10486 - RUA CAPIVARI, 520

27080 - RUA CAPIVARI, 651

27205 - RUA CAPIVARI, 891CASA 1 FDS

27104 - RUA CAPIVARI, 896

27103 - RUA CAPIVARI, 915

27176 - RUA CAPIVARI, 935CASA 4

27175 - RUA CAPIVARI, 1042

27171 - RUA CAPIVARI, 1066

27191 - RUA CAPIVARI, 1106CASA 1

28357 - RUA PIRATININGA, 446

28369 - RUA PIRATININGA, 466

28365 - RUA PIRATININGA, 570DERIV

28711 - RUA POLONI, 17

29333 - RUA POLONI, 76FUNDOS

37999 - RUA POLONI, 367

47153 - RUA CAMPINAS, 710FUNDOS

28862 - RUA GUARARAPES, 61

28988 - RUA GUARARAPES, 134CASA 1

9041273 - RUA GUARARAPES, 161CASA 1 DERIV

9047473 - RUA GUARARAPES, 194

28848 - RUA GUARARAPES, 220

28845 - RUA GUARARAPES, 259

28597 - RUA JOAO PESSOA, 87

9043853 - RUA JOAO PESSOA, 230CASA 1

28622 - RUA JOAO PESSOA, 271

33540 - RUA MAGDA, 98

33331 - RUA MIRALUZ, 266

28477 - RUA NOVA ODESSA, 220

28484 - RUA NOVA ODESSA, 283

9053703 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 155DERIV

588425 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 420

9043279 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1328

41094 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1579

37855 - RUA JACAREZINHO, 170

37986 - RUA JACAREZINHO, 300DERIV

37885 - RUA JACAREZINHO, 411

37862 - RUA LOANDA, 50

37814 - RUA LOANDA, 150

37968 - RUA LOANDA, 271

37933 - RUA LOANDA, 381

37909 - RUA CAMBARA, 116

7056816 - RUA PIRATININGA, 728

27037 - RUA CAPIVARI, 110

27042 - RUA CAPIVARI, 180

27157 - RUA CAPIVARI, 339

27130 - RUA CAPIVARI, 467

27190 - RUA CAPIVARI, 550

27083 - RUA CAPIVARI, 693

27150 - RUA CAPIVARI, 891CASA 2 FDS

27129 - RUA CAPIVARI, 912

27179 - RUA CAPIVARI, 935CASA 3

27181 - RUA CAPIVARI, 942

27164 - RUA CAPIVARI, 1054

587504 - RUA CAPIVARI, 1101FUNDOS

28630 - RUA ITAI, 110

28437 - RUA PIRATININGA, 463DERIV

28379 - RUA PIRATININGA, 560

9046070 - RUA PIRATININGA, 738

28725 - RUA POLONI, 36

28709 - RUA POLONI, 310

28707 - RUA POLONI, 412

9840 - RUA CAMPINAS, 773



9767 - RUA CAMPINAS, 801
9777 - RUA CAMPINAS, 880
9785 - RUA CAMPINAS, 944
9792 - RUA CAMPINAS, 975FUNDOS
26876 - RUA GUAPORE, 16
36021 - RUA GUAPORE, 40PARTE B
26995 - RUA GUAPORE, 148CASA 1
26880 - RUA GUAPORE, 148
9043143 - RUA GUAPORE, 210DERIV. - FUNDOS
26890 - RUA GUAPORE, 369
26988 - RUA GUAPORE, 735
26910 - RUA GUAPORE, 850
26914 - RUA GUAPORE, 877
26925 - RUA GUAPORE, 972
26967 - RUA GUAPORE, 1017FUNDOS
27004 - RUA GUAPORE, 1025CASA 1
26970 - RUA GUAPORE, 1055
28111 - RUA UBERABA, 670
9050451 - RUA UBERABA, 917CASA 2
46747 - RUA MATO GROSSO, 76CASA 2
8586 - RUA MATO GROSSO, 199
8750 - RUA MATO GROSSO, 211
8812 - RUA MATO GROSSO, 309
9055 - RUA MUNICIPAL, 136
8832 - RUA MUNICIPAL, 185
8833 - RUA MUNICIPAL, 218
588895 - RUA MUNICIPAL, 297
8857 - RUA MUNICIPAL, 355
8893 - RUA MUNICIPAL, 669
8895 - RUA MUNICIPAL, 716
8924 - RUA MUNICIPAL, 966FUNDOS
8933 - RUA MUNICIPAL, 1044
8944 - RUA MUNICIPAL, 1077
46844 - RUA MUNICIPAL, 1154
8954 - RUA MUNICIPAL, 1173
8964 - RUA MUNICIPAL, 1245
46845 - RUA MUNICIPAL, 1324ESGOTO
8982 - RUA MUNICIPAL, 1428
9054689 - RUA MATO GROSSO, 878COMERCIO
11973 - RUA IBIRA, 54
8609 - RUA MATO GROSSO, 325
8641 - RUA MATO GROSSO, 602PISCINA
46738 - RUA MATO GROSSO, 713
8803 - RUA MATO GROSSO, 813
8682 - RUA MATO GROSSO, 878 -CASA-
8813 - RUA MATO GROSSO, 1078
9050334 - RUA MATO GROSSO, 1083DERIV. CS 2
8722 - RUA MATO GROSSO, 1187
590202 - RUA MATO GROSSO, 1212CASA 1 (R.IBIRA)
11796 - RUA TABAPUA, 128
11805 - RUA TABAPUA, 205
11817 - RUA TABAPUA, 310
11779 - RUA TABAPUA, 460FUNDOS
11843 - RUA TABAPUA, 501

9771 - RUA CAMPINAS, 843
9783 - RUA CAMPINAS, 912
9787 - RUA CAMPINAS, 958
9812 - RUA CAMPINAS, 1067
26947 - RUA GUAPORE, 36
27016 - RUA GUAPORE, 118
26997 - RUA GUAPORE, 148CASA 3
26881 - RUA GUAPORE, 158
26885 - RUA GUAPORE, 230
26899 - RUA GUAPORE, 700
26906 - RUA GUAPORE, 823
26962 - RUA GUAPORE, 867
26924 - RUA GUAPORE, 962
26941 - RUA GUAPORE, 1004
26976 - RUA GUAPORE, 1017
9048200 - RUA GUAPORE, 1055CASA 2
589298 - RUA UBERABA, 270
28150 - RUA UBERABA, 911
28142 - RUA UBERABA, 925
46741 - RUA MATO GROSSO, 142
8749 - RUA MATO GROSSO, 204
46758 - RUA MATO GROSSO, 220
9061 - RUA MUNICIPAL, 55
8828 - RUA MUNICIPAL, 163
46865 - RUA MUNICIPAL, 210FUNDOS
9038 - RUA MUNICIPAL, 257
9071 - RUA MUNICIPAL, 311
8877 - RUA MUNICIPAL, 479
9044 - RUA MUNICIPAL, 686
8929 - RUA MUNICIPAL, 945
8923 - RUA MUNICIPAL, 966
8941 - RUA MUNICIPAL, 1051
46838 - RUA MUNICIPAL, 1154
9043456 - RUA MUNICIPAL, 1173DERIV
588030 - RUA MUNICIPAL, 1230CASA 1
8976 - RUA MUNICIPAL, 1303
8985 - RUA MUNICIPAL, 1369
32600 - RUA ARCO VERDE, 160
12051 - RUA IBIRA, 24
11982 - RUA IBIRA, 157
8621 - RUA MATO GROSSO, 393
8741 - RUA MATO GROSSO, 602
8664 - RUA MATO GROSSO, 777
8789 - RUA MATO GROSSO, 838
8702 - RUA MATO GROSSO, 1060
9050333 - RUA MATO GROSSO, 1083DERIV. CS 1
46750 - RUA MATO GROSSO, 1163CASA 1
8723 - RUA MATO GROSSO, 1192
11792 - RUA TABAPUA, 50
11800 - RUA TABAPUA, 151
11815 - RUA TABAPUA, 255
11825 - RUA TABAPUA, 365
11837 - RUA TABAPUA, 470
11850 - RUA TABAPUA, 564



9053412 - RUA TABAPUA, 570FUNDOS 2	11919 - RUA TABAPUA, 662DERIV
11864 - RUA TABAPUA, 662	11870 - RUA TABAPUA, 693
9054505 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO, 105	9055461 - RUA VALDIVEL AURORA M. MINERVINO, 58
9866 - RUA CAMPINAS, 64	9709 - RUA CAMPINAS, 147
9711 - RUA CAMPINAS, 180	9047198 - RUA CAMPINAS, 310TERREO/COMERCIO
9881 - RUA CAMPINAS, 522	9733 - RUA CAMPINAS, 524
9735 - RUA CAMPINAS, 560	9745 - RUA CAMPINAS, 634
9618 - RUA 3 DE MAIO, 57	9644 - RUA 3 DE MAIO, 73
9471 - RUA 3 DE MAIO, 117	9487 - RUA 3 DE MAIO, 314FUNDOS
9609 - RUA 3 DE MAIO, 317	9491 - RUA 3 DE MAIO, 336
9493 - RUA 3 DE MAIO, 381	9499 - RUA 3 DE MAIO, 412
9664 - RUA 3 DE MAIO, 420	9520 - RUA 3 DE MAIO, 633
9526 - RUA 3 DE MAIO, 692	9549 - RUA 3 DE MAIO, 806
9562 - RUA 3 DE MAIO, 905	9566 - RUA 3 DE MAIO, 925
9595 - RUA 3 DE MAIO, 1122	589965 - RUA 3 DE MAIO, 1133CASA 1
589966 - RUA 3 DE MAIO, 1133CASA 2	9628 - RUA 3 DE MAIO, 1138FUNDOS
9049644 - RUA CARLOTA N. BARROS MARTINS, 65	9054430 - RUA CARLOTA N. BARROS MARTINS, 75
9052912 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 8	9050241 - RUA JOAO PADILHA REBOLLO, 63
9047904 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO, 48	9054504 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO, 99COMERCIO
9048162 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS, 160	9052746 - RUA SYLVIO JANUARIO, 85ANT.48
590050 - RUA ROMA, 61	9052022 - RUA ROMA, 73
9053407 - RUA DIAMANTE, 71	9054155 - RUA MORADA NOVA, 301
9054209 - RUA MORADA NOVA, 203	9054520 - RUA MANZANILLO, 342
9054526 - RUA MORADA NOVA, 277	9054529 - RUA MORADA NOVA, 146
9054542 - RUA DIAMANTE, 246	9054610 - RUA HORNITOS, 169
9054618 - RUA MANZANILLO, 262	9054645 - RUA DIAMANTE, 342
9054659 - RUA CONDESSA, 106	9054669 - RUA DAS BRISAS, 120
9055427 - RUA DEL MAR, 26	9055432 - RUA MORADA NOVA, 134
9055433 - RUA MORADA NOVA, 194	9055436 - RUA ROMA, 50
9055437 - RUA ROMA, 132	9055438 - RUA HORNITOS, 133
9055441 - RUA MANZANILLO, 110	9055502 - RUA DIAMANTE, 325
9309 - RUA 14 DE ABRIL, 92	9102 - RUA 14 DE ABRIL, 102
9105 - RUA 14 DE ABRIL, 124	46938 - RUA 14 DE ABRIL, 220
9262 - RUA 14 DE ABRIL, 230	9120 - RUA 14 DE ABRIL, 280
9126 - RUA 14 DE ABRIL, 299	9135 - RUA 14 DE ABRIL, 362
9140 - RUA 14 DE ABRIL, 423	9053364 - RUA 14 DE ABRIL, 448CASA (DERIV)
9329 - RUA 14 DE ABRIL, 566	9053347 - RUA 14 DE ABRIL, 574
9295 - RUA 14 DE ABRIL, 655	9330 - RUA 14 DE ABRIL, 740FUNDOS
9045484 - RUA 14 DE ABRIL, 878CASA 2	9205 - RUA 14 DE ABRIL, 933
9209 - RUA 14 DE ABRIL, 957	9213 - RUA 14 DE ABRIL, 977
9218 - RUA 14 DE ABRIL, 1026	9219 - RUA 14 DE ABRIL, 1036
9224 - RUA 14 DE ABRIL, 1056	9237 - RUA 14 DE ABRIL, 1162
9238 - RUA 14 DE ABRIL, 1172	9239 - RUA 14 DE ABRIL, 1173
46939 - RUA 14 DE ABRIL, 1220	9277 - RUA 14 DE ABRIL, 1334
9258 - RUA 14 DE ABRIL, 1344	9269 - RUA 14 DE ABRIL, 1349
9043653 - RUA 14 DE ABRIL, 1599	9047049 - RUA IBIRA, 321DERIV
12000 - RUA IBIRA, 321	12005 - RUA IBIRA, 336
12008 - RUA IBIRA, 367	12011 - RUA IBIRA, 434
12019 - RUA IBIRA, 467	12027 - RUA IBIRA, 546
12030 - RUA IBIRA, 564	12032 - RUA IBIRA, 576
12056 - RUA IBIRA, 635	9650 - RUA 3 DE MAIO, 18
9662 - RUA 3 DE MAIO, 68	9363 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 68
2055902 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 302	2055903 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 303
2055913 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 02/AP 201	2055920 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 02/AP 304



2055922 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 02/AP 402
2055939 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 03/AP 402
2055976 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 06/AP 103
2056011 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 202
2056018 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 401
2056044 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 203
2056064 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 10/AP 303
2056081 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 11/AP 304
2056098 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 401
2056105 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 13/AP 104
2056116 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 13/AP 403
2056120 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 103
2056132 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 403
2056140 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 203
2056185 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 17/AP 103
2056190 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 17/AP 204
2056198 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 17/AP 404
2056217 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 19/AP 103
2056255 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 21/AP 202
2056274 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 22/AP 204
2056282 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 22/AP 404
2056289 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 23/AP 203
2056295 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 23/AP 401
2056300 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 102
9054587 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770DERIV/AREA COMUM

2055934 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 03/AP 301
2055954 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 04/AP 401
2056005 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 07/AP 404
2056017 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 304
2056038 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 101
2056049 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 304
2056066 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 10/AP 401
2056090 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 201
2056100 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 403
2056106 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 13/AP 201
2056118 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 101
2056126 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 301
2056136 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 103
2056153 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 16/AP 104
2056189 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 17/AP 203
2056196 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 17/AP 402
2056209 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 18/AP 303
2056222 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 19/AP 204
2056263 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 21/AP 401
2056281 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 22/AP 403
2056286 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 23/AP 104
2056292 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 23/AP 302
2056298 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 23/AP 404
2056308 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 302
9054586 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770RAMAL 2 POLEG



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318



TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA														
Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Amêndola/ Jd. Dos coqueiros/ KM 7	Lorensid / Jd da Torre
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	4:50 (*)	05:00	5:45	7:00	6:00
5:30	06:00	06:00	5:30	06:00	06:00	06:00	06:00	5:30	5:30	5:15	06:00	7:15	8:00	7:00
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	5:45	07:00	17:15	12:00	12:00
6:30	08:00	08:00	6:30	08:00	08:00	08:00	08:00	6:30	6:30	6:15	08:00		17:00	16:00
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	6:45	09:00			17:00
7:30	10:00	10:00	7:30	10:00	10:00	10:00	10:00	7:30	7:30	7:15	10:00			
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	7:45	11:00			
8:30	12:00	12:00	8:30	12:00	12:00	12:00	12:00	8:30	8:30	8:15	12:00			
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	8:45	13:00			
9:30	14:00	14:00	9:30	14:00	14:00	14:00	14:00	9:30	9:30	9:15	14:00			
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	9:45	15:00			
10:30	16:00	16:00	10:30	16:00	16:00	16:00	16:00	10:30	10:30	10:15	16:00			
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	10:45	17:00			
11:30	18:00	18:00	11:30	18:00	18:00	18:00	18:00	11:30	11:30	11:15	18:00			
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	11:45	19:00			
12:30	20:00	20:00	12:30	20:00	20:00	20:00	20:00	12:30	12:30	12:15	20:00			
13:00	21:00	21:00	13:00	21:00	21:00	21:00	21:00	13:00	13:00	12:45	21:00			
13:30	22:00	22:00	13:30	22:00	22:00	22:00	22:00	13:30	13:30	13:15	22:00			
14:00	23:00	23:00	14:00	23:00	23:00	23:00	23:00	14:00	14:00	13:45	23:00			
14:30			14:30					14:30	14:30	14:15				
15:00			15:00					15:00	15:00	14:45				
15:30			15:30					15:30	15:30	15:15				
16:00			16:00					16:00	16:00	15:45				
16:30			16:30					16:30	16:30	16:15				
17:00			17:00					17:00	17:00	16:45				
17:30			17:30					17:30	17:30	17:15				
18:00			18:00					18:00	18:00	17:45				
18:30			18:30					18:30	18:30	18:15				
19:00			19:00					19:00	19:00	18:45				
19:30			19:30					19:30	19:30	19:15				
20:00			20:00					20:00	20:00	19:45				
20:30			20:30					20:30	20:30	20:15				
21:00			21:00					21:00	21:00	20:45				
21:30			21:30					21:30	21:30	21:15				
22:00			22:00					22:00	22:00	21:45				
22:30			22:30					22:30	22:30	22:15				
23:00			23:00					23:00	23:00	22:45				
										23:15				
Observação: todos os horários referem-se as saídas feitas do Terminal Urbano exceto (*) com saída feita da garagem da ViaSol.														



TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS													
Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid / Jd da Torre
05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:15	05:00	05:45	06:00
05:30	06:00	06:00	05:30	06:00	06:00	06:00	06:00	05:30	05:30	05:45	06:00	12:15	12:00
06:00	07:00	07:00	06:00	07:00	07:00	07:00	07:00	06:00	06:00	06:15	07:00		17:00
06:30	08:00	08:00	06:30	08:00	08:00	08:00	08:00	06:30	06:30	06:45	08:00	Amêndola/ Jd.dos Coqueiros/ KM 7	
07:00	09:00	09:00	07:00	09:00	09:00	09:00	09:00	07:00	07:00	07:15	09:00		
07:30	10:00	10:00	07:30	10:00	10:00	10:00	10:00	07:30	07:30	07:45	10:00		
08:00	11:00	11:00	08:00	11:00	11:00	11:00	11:00	08:00	08:00	08:15	11:00	08:00	
09:00	12:00	12:00	09:00	12:00	12:00	12:00	12:00	09:00	09:00	09:15	12:00	16:00	
10:00	13:00	13:00	10:00	13:00	13:00	13:00	13:00	10:00	10:00	10:15	13:00		
11:00	14:00	14:00	11:00	14:00	14:00	14:00	14:00	11:00	11:00	11:15	14:00		
12:00	15:00	15:00	12:00	15:00	15:00	15:00	15:00	12:00	12:00	12:15	15:00		
12:30	16:00	16:00	12:30	16:00	16:00	16:00	16:00	12:30	12:30	12:45	16:00		
13:00	17:00	17:00	13:00	17:00	17:00	17:00	17:00	13:00	13:00	13:15	17:00		
13:30	18:00	18:00	13:30	18:00	18:00	18:00	18:00	13:30	13:30	13:45	18:00		
14:00	19:00	19:00	14:00	19:00	19:00	19:00	19:00	14:00	14:00	14:15	19:00		
15:00	20:00	20:00	15:00	20:00	20:00	20:00	20:00	15:00	15:00	15:15	20:00		
16:00	21:00	21:00	16:00	21:00	21:00	21:00	21:00	16:00	16:00	16:15	21:00		
17:00	22:30	22:30	17:00	22:30	22:30	22:30	22:30	17:00	17:00	17:15	22:30		
18:00			18:00					18:00	18:00	18:15			
19:00			19:00					19:00	19:00	19:15			
20:00			20:00					20:00	20:00	20:15			
21:00			21:00					21:00	21:00	21:00			
22:30			22:30					22:30	22:30	22:30			
Observação: todos os horários referem-se as saídas feitas do Terminal Urbano.													



TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
06:00	06:00	07:00	06:00	06:00	07:00	06:00	07:00	06:00	06:00	05:30	06:00
07:00	08:00	09:00	07:00	08:00	09:00	08:00	09:00	07:00	07:00	06:30	08:00
08:00	10:00	11:00	08:00	10:00	11:00	10:00	11:00	08:00	08:00	07:30	10:00
09:00	12:00	13:00	09:00	12:00	13:00	12:00	13:00	09:00	09:00	08:30	12:00
10:00	14:00	15:00	10:00	14:00	15:00	14:00	15:00	10:00	10:00	09:30	14:00
11:00	16:00	17:00	11:00	16:00	17:00	16:00	17:00	11:00	11:00	10:30	16:00
12:00	18:00	19:00	12:00	18:00	19:00	18:00	19:00	12:00	12:00	11:30	18:00
13:00	20:30	20:30	13:00	20:30	20:30	20:30	20:30	13:00	13:00	12:30	20:30
14:00			14:00					14:00	14:00	13:30	
15:00			15:00					15:00	15:00	14:30	
16:00			16:00					16:00	16:00	15:30	
17:00			17:00					17:00	17:00	16:30	
18:00			18:00					18:00	18:00	17:30	
19:00			19:00					19:00	19:00	18:30	
20:30			20:30					20:30	20:30	19:30	
										20:30	

Observação: todos os horários referem-se as saídas feitas do Terminal Urbano.



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Campo Alegre
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Caramolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal

**PREFEITURA DE
CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito
e Transportes Urbanos*



Gabriel Hernandez

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Caramolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua Caraíbas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	

PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*



Euclides / Solo

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal

PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA



Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Epitácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal

PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino

Terminal
Rua Pará



Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Euclides Pereira
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal

PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso

Terminal
Rua Pará



Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal

PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus



Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zirondi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal

PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão

Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner



Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis
Rua Cesário José de Castilho
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori
Rua Barreirinha
Rua Barro Duro
Rua Extrema
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori
Rua Itaperuna
Rua Serranópolis
Rua Japeri
Rua Miracema
Rua Tangará
Rua Japeri
Rua Serranópolis
Rua Itaperuna
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori
Bairro Km 7
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori
Rotatória Clube de Campo
Rod. Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)

Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal

PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga



Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal

PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / IMES

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba



Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Campus IMES
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal

PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf / Jd. da Torre / Loren Sid

Terminal	Rua Campinas
Rua XV de Novembro	Rua Santa Catarina
Rua 7 de Setembro	Rua São Paulo
Rua Rosa Cruz (Loren Sid / Jd. Torre)	Rua Rio de Janeiro
Rua Esmeraldas	Rua Maranhão
Rua Alfenas	Av. São Domingos
Rua Ipanema	Rua Brasil
Rua dos Lírios	Terminal



Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Bauru
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D`água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

**PREFEITURA DE
CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito
e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Corumbá
Rua Arenópolis
Rua Naviraí
Rua Barra do Garça

Rua Pindorama
Rua Goiás
Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



Rua Aparecida do Taboado
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Profº Carlos Iafelice
Rua Mirasselve
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Rua Panorama
Rua Baitaporã
Rua Cáceres
Rua Caarapó
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Capivarí
Rua Santa Catarina
Rua Três de Maio